

CHAMADA INTERNA PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA INSTITUCIONAL PARA APOIO A CENTROS NACIONAIS DE INFRAESTRUTURA CIENTÍFICA DE PESQUISA E TECNOLÓGICA DE CARÁTER TEMÁTICO, NAS ÁREAS DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA, TRANSIÇÃO ECOLÓGICA, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, SAÚDE E DEFESA

A Universidade Federal Fluminense, por meio de sua Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, informa a abertura de seleção interna de subprojetos para compor o Projeto Institucional no âmbito da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT - APOIO A CENTROS NACIONAIS DE INFRAESTRUTURA CIENTÍFICA DE PESQUISA E TECNOLÓGICA DE CARÁTER TEMÁTICO, NAS ÁREAS DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA, TRANSIÇÃO ECOLÓGICA, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, SAÚDE E DEFESA.

(<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/752>)

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar projetos para apoio financeiro à execução de projetos institucionais de Centros Nacionais de Infraestrutura de Pesquisa Científica e Tecnológica já estabelecidos, que se caracterizem pela efetiva realização de Pesquisas Aplicadas, por meio do apoio a projetos de pesquisa específico, que se utilizem da infraestrutura pretendida nas áreas temáticas de transição energética, transição ecológica, transformação digital, saúde e defesa, por meio de implantação e melhoria da infraestrutura, preferencialmente multiusuária, necessária para atender os desafios a serem enfrentados pelo país nas respectivas áreas temáticas;

1.2. É desejável a organização da proposta em rede, ou seja, com a participação de ICTs Coexecutoras.

2. DA SUBMISSÃO DE PROJETOS

2.1. A submissão dos projetos deve ser realizada por meio do formulário pelo link: <https://forms.gle/FhQm86qAxirdZp1X9>

2.1.1. A PROPPi/UFF não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.2. O projeto deverá se enquadrar em apenas uma das seguintes linhas temáticas: transição energética, transição ecológica, transformação digital, saúde e defesa

2.3. Serão avaliadas solicitações de recursos financeiros para apoio a projeto de pesquisa aplicada específico em uma das áreas temáticas descritas no item 2.2 e para a cobertura de gastos com a melhoria de infraestrutura instalada obrigatoriamente relacionada ao projeto de pesquisa e à temática selecionada.

2.4. Como apoio ao projeto de pesquisa aplicada específico, será autorizada a compra de materiais de consumo necessários ao desenvolvimento da pesquisa, contratação de serviços especializados e contratação de pessoal dedicado ao projeto.

2.5. Como apoio à melhoria de infraestrutura, será autorizada a aquisição e/ou manutenção de equipamentos de médio e grande porte, bem como a realização de obras, desde que devidamente justificados.

2.6. Para fins desta Chamada, equipamentos de médio e grande porte são aqueles cujo valor unitário de aquisição é maior ou igual a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

2.7. Poderão ser apoiados equipamentos de pequeno porte, desde que necessários para a operacionalização dos equipamentos de médio e grande porte solicitados na proposta.

2.8. Para as obras e instalações que serão financiadas pelo projeto:

2.8.1. Serão consideradas pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física, obras ou serviços de engenharia de pequeno porte, isolados e sem complexidade técnica de gerenciamento e execução no valor máximo de R\$ 359.436,08;

2.8.2. Serão apoiadas obras e instalações complexas, incluindo obras de grande porte, de ampliação e/ou de construção apoiados;

2.9. O valor solicitado na proposta não poderá ultrapassar R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), não podendo ser inferior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

2.10. O detalhamento de cada proposta deverá conter as informações solicitadas na plataforma Finep de apresentação de propostas, em especial as seguintes questões:

- a. Apresentar um diagnóstico que identifique as vocações, competências e estratégias da instituição e de cada unidade participante para a área temática escolhida;
- b. Experiência e dedicação da equipe técnica e científica existente e sua competência na operação, informando os bolsistas de produtividade CNPq e as mais importantes produções (publicações, teses e dissertações, patentes etc.), bem como indicadores de prestação de serviços a ICTs e/ou empresas na área temática escolhida.
- c. Nível de uso compartilhado do equipamento: áreas/programas beneficiados e número de discentes e docentes atendidos, bem como pesquisadores de outras instituições do Brasil e do exterior na área temática escolhida;
- d. Possibilidade de atender às necessidades de análises e soluções para produtos e processos apresentados por empresas, especificando a prestação de serviços especializados como, por exemplo, análises, ensaios técnicos, levantamentos, estudos, assessorias, soluções para produtos e processos apresentados por empresas, e as perspectivas de atuação, detalhando o percentual de tempo da operação dedicado às demandas de empresas.
- e. Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação associadas à infraestrutura de pesquisa solicitada, bem como ao projeto de pesquisa apresentado;
- f. Deverá ser especificado o grau de inovação e ineditismo, potencial de aplicação e exploração mercadológica e metodologia de desenvolvimento do projeto de pesquisa.

2.11. Os itens de orçamento deverão observar, obrigatoriamente, os requisitos apresentados a seguir:

2.11.1. A denominação de cada item solicitado no plano de trabalho deverá ser mantida em todos os documentos anexados à proposta;

2.11.2. Caso a proposta inclua solicitação de recursos para realização de pequenas adaptações de instalação dos equipamentos solicitados na proposta, deverá ser apresentada a documentação que compõe o projeto resumido, conforme Anexo 2 do edital Finep;

2.11.3. Caso a proposta inclua solicitação de recursos para realização de obras / serviços de engenharia que não se enquadrem no item 2.11.2, deverá ser apresentado o projeto básico, conforme orientação disponível no Anexo 2 do Edital Finep e na página da Finep. (<http://www.finep.gov.br/area-para-clientesexterno/formularios-e-manuais>, “Documentação relativa a projetos com obras apoiadas pela Finep”).

2.11.4. Para os itens enquadrados em 2.11.2 e 2.11.3, serão verificados os documentos de obras / serviços de engenharia: (i) planta baixa, (ii) orçamento, (iii) cronograma, que permitam realizar a avaliação de mérito das propostas, desde que não sejam descumpridas as características básicas da proposta.

2.11.5. É obrigatória a apresentação de proposta técnica e orçamentária para os serviços de manutenção de equipamentos. Para os demais serviços, deverá ser apresentado orçamento para os itens cujo valor total seja maior ou igual a R\$ 100.000,00;

2.11.6. É obrigatória a apresentação de proforma para todos os equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo importados.

2.11.6.1. Deverá ser utilizado como referência o câmbio da data de lançamento do edital (12/12/2024);

2.11.6.2. Deverá ser apresentada obrigatoriamente justificativa, no preenchimento da proposta, caso opte por não solicitar despesas acessórias para importação para os itens importados.

2.11.6.3. Não serão permitidas importação de bens ou serviços com similar nacional detentor de qualidade e preço equivalentes, exceto se constatada a impossibilidade do fornecimento do bem ou da prestação do serviço por empresa nacional, conforme disposto no art. 130, §1º, inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 (Lei nº 14.791/2023).

2.11.7. É obrigatória a apresentação de orçamento para todos os equipamentos e materiais permanentes nacionais. Para os e materiais de consumo nacionais com valor total maior ou igual a R\$100.000,00, também será obrigatória a apresentação de orçamento.

2.11.8. No caso de equipamento de pequeno porte solicitado nos termos do item 2.7, deverá obrigatoriamente ser apresentada, anexa à proposta, uma declaração informando o equipamento de médio ou grande porte solicitado ao qual o item está associado e o motivo do item ser imprescindível para operacionalização do equipamento de médio e grande porte associado. Essa declaração deverá seguir o Anexo 6 deste edital e deve ser assinada pelo coordenador do projeto.

2.11.9. Os orçamentos e proformas deverão ter data posterior a 01/12/2024

2.11.10. Sempre que possível, as despesas de natureza semelhante deverão ser aglutinadas.

3. DESPESAS APOIÁVEIS

3.1. Despesas Correntes:

- a. Passagens, Diárias e Despesa de Locomoção:
 - i. Exclusivamente para membros da equipe executora, em atividades estritamente relacionadas ao desenvolvimento do projeto de pesquisa;
- b. Material de consumo nacional ou importado:
 - i. Para aquisição de peças de reposição, classificadas como custeio, desde que relacionadas com a manutenção de equipamentos;
 - ii. Para aquisição de materiais e insumos necessários para realização das pesquisas;
- c. Serviços de Terceiros (Pessoa Física e Pessoa Jurídica):
 - i. Para despesas com contratação de empresas especializadas em manutenção de equipamentos, que deverão englobar todos os elementos necessários à prestação do serviço;
 - ii. Para despesas acessórias com importação (frete, seguros, despesas alfandegárias), limitadas a 20% do valor dos itens importados;
 - iii. Para despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível, previstas na Lei nº 10.973/04, limitadas a 5% do valor dos recursos solicitados à Finep.
 - iv. Serviços de engenharia para pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física, estritamente ligadas à instalação dos equipamentos solicitados na proposta.
 - v. Aquisição de software associado aos equipamentos de médio e grande porte solicitados no projeto;
- d. Serviços de Terceiros – Bolsas:
 - i. A proposta poderá prever a concessão de bolsas de pesquisa, nos termos do Anexo 3 do Edital Finep.
 - ii. Os valores e tipos das bolsas a serem concedidas, bem como as regras para sua utilização deverão ter como referência as bolsas de pesquisa de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora no Brasil do CNPq, conforme Anexo 3 do Edital Finep, limitadas exclusivamente aos tipos: Desenvolvimento Tecnológico Industrial (DTI), Especialista Visitante (EV), Extensão no País (EXP), Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais (SET).
 - iii. A gestão das bolsas (seleção, pagamento, etc.) é de responsabilidade da instituição proponente.
- e. Pagamento de pessoal:
 - i. A proposta poderá prever a concessão de pagamento de pessoal (Vencimentos, Vantagens e Encargos), nos termos do Anexo 4 do Edital Finep.

3.1.1. O somatório das despesas com Bolsas e Pagamento de Pessoal estará limitado a 30% do valor dos recursos solicitados.

3.2. Despesas de Capital:

- a. Equipamentos de médio e grande porte e seus acessórios, além de equipamentos de pequeno porte que atendam ao previsto no item 2.7.
- b. Materiais permanentes relacionados com o projeto.
- c. Obras e Instalações para pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física, com valor máximo de R\$359.436,08, estritamente ligadas à instalação dos equipamentos solicitados na proposta ou ao projeto de pesquisa aplicada.
- d. Obras e instalações, estritamente ligadas ao projeto de pesquisa na área temática pretendida.

3.2.3. As despesas classificadas na rubrica de Obras e Instalações estarão limitadas a 30% do valor solicitado.

3.2.4. O valor total das Despesas de Capital não poderá exceder 50% do valor solicitado

3. DO CRONOGRAMA

3.1. Prazos do cronograma da chamada interna:

Submissão das propostas, via formulário	até 10/02/2025
Resultado preliminar	até 21/02/2025
Solicitação de recurso	até 25/02/2025
Resultado final	até 06/03/2025

5. RESULTADOS

5.1. O resultado preliminar será divulgado na página da Coordenação de Pesquisa na Internet nas datas estabelecidas no cronograma e caberá ao candidato a sua verificação para atendimento dos prazos estabelecidos nesta chamada interna.

5.2. Após a divulgação do resultado preliminar, eventual recurso poderá ser apresentado exclusivamente por e-mail pesquisa.proppi@id.uff.br.

5.3. Após o exame dos recursos, o resultado final será divulgado na página da Coordenação de Pesquisa com a ordem de classificação das propostas.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. Serão desconsideradas as propostas que estejam em desacordo com quaisquer itens desta chamada interna.

6.2. Ao preencher o formulário o solicitante se compromete com a veracidade das informações declaradas.

6.3. Para informações mais detalhadas, orientamos a leitura na íntegra da Chamada Pública no link: <http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/752>

6.4. Os casos omissos serão dirimidos pela PROPPi.

Niterói, 10 de janeiro de 2025.

Mônica Savedra

Pró-reitora de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação
Universidade Federal Fluminense